

DECRETO Nº 1.590/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora IVANIR HORST SANTOS, registro de matrícula nº 500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no importe de 50% (Cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedida gratificação ao servidor JOSIMAR SOARES HERCULANO, registro de matrícula nº 1091, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de outubro de 2016.

Alto Jequitibá, 03 de outubro de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 03/10/2016 a 03/11/2016

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável _____